



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 192 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1.962.

Abre crédito especial de Cr\$.52.256,00 para pagamento de despesas diversas e dá outras providências.

ANTÔNIO GALDINO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial na importância de Cr\$.52.256,00 (cinquenta e dois mil duzentos e cinquenta e seis cruzeiros), a ser coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para este exercício, a fim de atender as seguintes despesas:

I - Prêmios distribuídos pela Municipalidade durante o carnaval deste ano, promovido pela Associação Atlética de Icém. . . . . Cr\$.10.000,00


II - Reforma e confecção de cabinas eleitorais para para o pleito de 7/10/62 . . . . . Cr\$.20.000,00

III - Indenezação paga à Da. Zuleika Fontes Tunes, referente a danos causados no auto de sua propriedade pelo caminhão desta Prefeitura, num acidente ocorrido em 11 de fevereiro de 1.962 . . . . . Cr\$.22.256,00


T O T A L . . . . . Cr\$.52.256,00

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Icém 22 de Dezembro de 1.962.

  
\_\_\_\_\_  
Antonio Galdino de Oliveira  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, e afixada no no lugar de costume em data supra.

  
\_\_\_\_\_  
Diretor da Secretaria